



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA - COOPASI

CNPJ: 49.423.998/0001-26

Sítio Tucuns, s/n, Zona Rural, Ubajara, Ceará, CEP 62350-000

Fone: (88) 9 9343-0111 | cooperativacoopasi@gmail.com

MINUTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Ilustríssima Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cariré/CE

Ref.: Recurso Administrativo – Chamamento Público Nº 02.CHP.SME/2025

A COOPERATIVA AGROPECUARIA DA SERRA DA IBIAPABA – COOPASI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.426.998/0001-26 e CAF Jurídico nº CE052025.02.000003234CAF com sede na localidade de Sítio Tucuns, s/n, Zona Rural, Ubajara, Ceará, 62350-000, por intermédio de seu representante legal JOSÉ WILLIAN SILVA DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na localidade de Sítio Tucuns, s/n, Zona Rural, Ubajara, Ceará, 62350-000, portador do RG Nº20081474886 SSP/CE e CPF Nº 065.595.173-30, vem, respeitosamente, perante esta Comissão, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com base no Art. 165, inciso B do edital, pelas razões a seguir expostas:

1. Dos Fatos:

- A recorrente foi considerada INABILITADA na 3ª Ata de Abertura e Julgamento, sob a justificativa de que, mesmo após diligência, não teria apresentado o estatuto completo na forma da lei.

2. Do Mérito:

- A decisão de inabilitação baseia-se na suposta falha de resposta à diligência mencionada na "segunda ata deste processo". Contudo, a recorrente afirma que:

- A referida "segunda ata", datada de 12 de fevereiro de 2026, não foi divulgada pelos meios oficiais em tempo hábil para que a cooperativa pudesse tomar conhecimento da pendência e realizar a regularização necessária.

- O princípio da Publicidade e da Ampla Defesa, pilares da Administração Pública, foram comprometidos, uma vez que a ausência de notificação efetiva impediu o exercício do contraditório e a regularização documental.

- A inabilitação por um vício formal que não foi oportunizado à parte sanar — devido à falha de comunicação do próprio certame — configura excesso de formalismo, contrariando o objetivo da Chamada Pública, que visa a ampla participação da agricultura familiar.

3. Dos Pedidos:

Diante do exposto, requer:

- O recebimento e processamento deste recurso dentro do prazo legal.

- A revisão da decisão de inabilitação da COOPASI, considerando a ausência de publicidade efetiva da diligência anterior.



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIPABA - COOPASI

CNPJ: 49.423.998/0001-26

Sítio Tucuns, s/n, Zona Rural, Ubajara, Ceará, CEP 62350-000

Fone: (88) 9 9343-0111 | cooperativacoopasi@gmail.com

- A reabertura de prazo para que a recorrente possa apresentar a documentação solicitada, garantindo a lisura e a competitividade do certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Ubajara/CE, 27 de fevereiro de 2026.

